

TERMO ADITIVO 01

CONTRATO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR COM LOCAÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR, EM IDEAIS CONDIÇÕES DE USO, NOS PADRÕES DETERMINADOS PELO CONTRATANTE, ENVOLVENDO O PROCESSAMENTO DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL EM TODAS AS SUAS ETAPAS DESDE SUA UTILIZAÇÃO ATÉ SEU RETORNO EM IDEAIS CONDIÇÕES DE REUSO, SOB SITUAÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH**, associação sem fins lucrativos, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, no âmbito do Estado de Goiás, por meio do Decreto nº 8.075/2014, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 18.972.378/0005-46 com sede na Av Ivaldo Alves Veras, S/N, Jardim Marco Zero, CEP: 68.903-183 , Macapá – Amapá, neste ato representado por seu Presidente, **Bruno Pereira Figueiredo**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 598.190.571-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **GRIFORT INDÚSTRIA E SERVIÇO DE APOIO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com cadastro no CNPJ sob o nº 70.487.814/0008-54, com sede à Av. Fab, S/N, Anexo Hospital Alberto Lim, centro, Macapá – AP, CEP: 68.900-073, neste ato representado por **Marcia Antônia de Campos Neves**, brasileira, inscrita no CPF/MF 033.615.798-30 e C.I 2088199-1 – SSP/MT; E **Pedro Rodrigues de Campos Neves**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.147.021-29 e C.I 1569846-7 – SSP-MT, doravante denominado **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em **20/04/18**, o presente contrato de empresa de prestação de serviços de lavanderia hospitalar com locação de enxoval hospitalar, em ideais condições de uso, nos padrões determinados pelo contratante, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas, a fim de atender as necessidades da **Unidade de Pronto Atendimento - Porte I 24h "Zona Sul de Macapá" - UPA**, localizada na Avenida Ivaldo Alves Veras, S/N, Bairro: Jardim Marco



[Handwritten signature] 9

Zero, Macapá - Amapá, sob gestão do IBGH, nos termos do Contrato de Gestão nº 001/2017.

2. Considerando ter havido a necessidade de alterar os dados da CONTRATANTE a fim de que conste as informações de sua filial localizada em Macapá, o preâmbulo e o presente contrato passam a vigorar a partir da presente data com a seguinte redação:

Onde se lê:

CONTRATO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR COM LOCAÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR, EM IDEAIS CONDIÇÕES DE USO, NOS PADRÕES DETERMINADOS PELO CONTRATANTE, ENVOLVENDO O PROCESSAMENTO DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL EM TODAS AS SUAS ETAPAS DESDE SUA UTILIZAÇÃO ATÉ SEU RETORNO EM IDEAIS CONDIÇÕES DE REUSO, SOB SITUAÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, que entre si celebram, de um lado o INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH, associação sem fins lucrativos, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, no âmbito do Estado de Goiás, por meio do Decreto nº 8.075/2014, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 18.972.378/0005-46 com sede na Av Ivaldo Alves Veras, S/N, Jardim Marco Zero, CEP: 68.903-183 , Macapá – Amapá, neste ato representado por seu Presidente, Bruno Pereira Figueiredo, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 598.190.571-91, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, GRIFORT INDUSTRIA E SERVICO DE APOIO E ASSISTENCIA A SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com cadastro no CNPJ sob o nº 70.487.814/0001-88, com sede à Rua Professora Tereza Lobo, nº 397, Bairro Alvoradas, Cuiabá-MT, CEP: 78.048-000, neste ato representado por Marcia Antônia de Campos Neves, brasileira, inscrita no CPF/MF 033.615.798-30 e C.I 2088199-1 – SSP/MT; E Pedro Rodrigues de Campos Neves, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.147.021-29 e C.I 1569846-7 – SSP-MT, doravante denominado CONTRATADA, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:



(Handwritten signature)

7

Leia-se:

CONTRATO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR COM LOCAÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR, EM IDEAIS CONDIÇÕES DE USO, NOS PADRÕES DETERMINADOS PELO CONTRATANTE, ENVOLVENDO O PROCESSAMENTO DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL EM TODAS AS SUAS ETAPAS DESDE SUA UTILIZAÇÃO ATÉ SEU RETORNO EM IDEAIS CONDIÇÕES DE REUSO, SOB SITUAÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, que entre si celebram, de um lado o INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH, associação sem fins lucrativos, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, no âmbito do Estado de Goiás, por meio do Decreto nº 8.075/2014, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 18.972.378/0005-46 com sede na Av Ivaldo Alves Veras, S/N, Jardim Marco Zero, CEP: 68.903-183 , Macapá – Amapá, neste ato representado por seu Presidente, Bruno Pereira Figueiredo, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 598.190.571-91, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, GRIFORT INDUSTRIA E SERVICO DE APOIO E ASSISTENCIA A SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com cadastro no CNPJ sob o nº 70.487.814/0008-54, com sede à Av. Fab, S/N, Anexo Hospital Alberto Lim, centro, Macapá – AP, CEP: 68.900-073, neste ato representado por Marcia Antônia de Campos Neves, brasileira, inscrita no CPF/MF 033.615.798-30 e C.I 2088199-1 – SSP/MT; E Pedro Rodrigues de Campos Neves, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.147.021-29 e C.I 1569846-7 – SSP-MT, doravante denominado CONTRATADA, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

4. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.



3

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 02 de agosto de 2018.


BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH

CONTRATANTE


MARCIA ANTÔNIA DE CAMPOS NEVES

Mônica de Campos Chiamente
Diretora Contratos
Grifort Ind. e Serv. de Apoio e Assist. à Saúde Ltda

GRIFORT INDUSTRIA E SERVICO DE APOIO E ASSISTENCIA A SAUDE LTDA

CONTRATADA


PEDRO RODRIGUES DE CAMPOS NEVES

GRIFORT INDUSTRIA E SERVICO DE APOIO E ASSISTENCIA A SAUDE LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Marcela Pereira*

CPF: 599.517.021-04

NOME: *Sharilyn Aze*

CPF: 043.023.491-07

